



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 5/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 8/2023 – Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Cultura, de provimento em Comissão, no âmbito da administração pública municipal de dá outras providências correlatas.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, contrariando os argumentos da nobre Vereadora Relatora, emite **PARECER DESFAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2023.


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 8/2023 – Projeto de Lei nº 8/2023 – Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Cultura, de provimento em Comissão, no âmbito da administração pública municipal de dá outras providências correlatas, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 58/2023, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisando, o Projeto é de provimento em comissão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cujo salário base é de R\$ 3.882,58 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Foi apresentada estimativa do impacto orçamentário financeiro, bem como o gasto de Pessoal do Poder Executivo com a criação do presente cargo, verificando que com base na Receita Corrente Líquida, prevista nos últimos 12 meses, que a apuração com gasto com pessoal após a alteração dos quantitativos do anexo II, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando alcançaria o índice de 45,42%.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Desta forma, esta Relatora, não se opõe à criação do Cargo de Diretor de Cultura, devolvendo o referido Projeto para ser pautado na Ordem do Dias, quando então será levado à votação.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de agosto de 2023.

Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora